

O Informativo de Jurisprudência produzido periodicamente pela Baratieri Advogados, constitui-se em veículo de divulgação de decisões relevantes envolvendo os Policiais Civis.

Acompanhe as principais jurisprudências do TJSC, TJPR, TJRS, STJ e STF a respeito do tema.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)

LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVO CARGO

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N. 001/SSP/DGPC/ACADEPOL/2010. ORDEM CONCEDIDA NA ORIGEM. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. NEGATIVA DE MATRÍCULA. CANDIDATO OCUPANTE DO CARGO DE SOLDADO JUNTO À POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. OBTENÇÃO, CONTUDO, DE LICENÇA DO POSTO PRIMITIVO. POSSIBILIDADE DE INGRESSO NA ALUDIDA CAPACITAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS. PRECEDENTES. "A jurisprudência desta Corte Superior possui posicionamento firme no sentido de que o militar aprovado em concurso público e convocado para a realização de curso de formação, etapa obrigatória do certame, tem o direito ao afastamento temporário do serviço ativo na qualidade de agregado. 2. Precedentes: AgRg no REsp1.007.130/RJ, Rel. Ministra Maria Thereza De Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 3.2.2011, DJe 21.2.2011; REsp 840.171/RJ, Rel. Ministra Maria Thereza De Assis Moura, Sexta Turma, julgado em 7.10.2010, DJe17.12.2010. Agravo regimental improvido" (AgRg no AREsp 134.481/BA, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe02/05/2012)." (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5014146-38.2020.8.24.0091, da Capital, rel. Des. Cid Goulart, Segunda Câmara de Direito Público, j. 4-5-2021). REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA, MANTIDA A SENTENÇA. (TJSC, Remessa Necessária Cível n. 0300147-79.2016.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Odson Cardoso Filho, Quarta Câmara de Direito Público, j. 29-02-2024).

https://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/html.do?q=&only_ementa=&frase=ESCRIV%C3O&id=321710853567627406136270790981&categoria=acordao_eproc

ELIMINAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE DELEGADO

MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO. INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDEFERIDA. APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO SEM O REGISTRO DO CRM DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. IRREGULARIDADE SANADA NO RECURSO ADMINISTRATIVO. EXCESSO DE RIGOR FORMAL NA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO INTERESSE

PÚBLICO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO EVIDENCIADO. ORDEM CONCEDIDA. (TJSC, Mandado de Segurança Cível n. 5002670-43.2024.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Vilson Fontana, Quinta Câmara de Direito Público, j. 16-04-2024).

https://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/html.do?q=&only_ementa=&frase=delegado%20de%20policia&id=321713283234389412272350992100&categoria=acordao_eproc

INTEGRALIDADE E PARIDADE

JUÍZO DE RETRATAÇÃO. ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OCUPANTE DO CARGO DE DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. INGRESSO NO QUADRO ESTADUAL ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/98. PLEITO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE REMUNERATÓRIA. TEMA 1.019 DO STF. RETORNO DOS AUTOS. EXEGESE DO ARTIGO 1.030, II DA LEI INSTRUMENTAL. INTEGRALIDADE GARANTIDA. EXIGÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR PARA PARIDADE. JUÍZO DE ADEQUAÇÃO PARCIALMENTE POSITIVO. 1. O STF firmou no enunciado do Tema n. 1.019 que "o servidor público policial civil que preencheu os requisitos para a aposentadoria especial voluntária prevista na LC nº 51/85 tem direito ao cálculo de seus proventos com base na regra da integralidade e, quando também previsto em lei complementar, na regra da paridade, independentemente do cumprimento das regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/05, por enquadrar-se na exceção prevista no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, na redação anterior à EC 103/19, atinente ao exercício de atividade de risco". 2. Os proventos do aposentado integrante da polícia civil devem seguir patamar equivalente ao valor da última remuneração em atividade (a integralidade), mas os reajustes não acompanharão a modificação dos ganhos dos servidores ativos (paridade). 3. Juízo de retratação parcialmente positivo. (TJSC, Apelação n. 5022046-91.2020.8.24.0020, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Diogo Pítsica, Quarta Câmara de Direito Público, j. 11-04-2024).

https://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/html.do?q=&only_ementa=&frase=POLICIAL%20CIVIL&id=321712872353087047767690669857&categoria=acordao_eproc

LEGITIMIDADE DAS DILIGÊNCIAS EM ABORDAGEM

APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA. TRÁFICO DE DROGAS (ART. 33, CAPUT, DA LEI N. 11.343/06). SENTENÇA CONDENATÓRIA. RECURSO DA DEFESA. PRELIMINAR. 1) AVENTADA NULIDADE DAS PROVAS SOB O ARGUMENTO DE QUE A ESCOLHA DO CONTEÚDO PROBATÓRIO DEU-SE DE MANEIRA PARCIAL. AVENTADA A TESE DO CHERRY PICKING RULE. INVIABILIDADE. ACUSAÇÃO E DEFESA QUE TIVERAM ACESSO SIMULTANEAMENTE NOS AUTOS ACERCA DOS RELATÓRIOS DE MISSÃO POLICIAL. ÚLTIMO RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO QUE FOI ACOSTADO AOS AUTOS APÓS AS ALEGAÇÕES FINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM VIRTUDE DE CONVENIÊNCIA DA OPERAÇÃO POLICIAL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SELEÇÃO ENVIESADA DE PROVAS, A QUAL, SEQUER INDUZ A ERROS ACERCA DA NATUREZA DO DELITO INVESTIGADO. ADEMAIS, RELATÓRIO COLACIONADO AO PROCESSADO ANTES DA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS DEFENSIVAS, ASSEGURANDO O DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. EIVA RECHAÇADA. 2) ARGUIÇÃO DE NULIDADE DIANTE DA QUEBRA DA CADEIA DE CUSTÓDIA NOS APARELHOS CELULARES APREENDIDOS. TESE AFASTADA. ALEGADA NULIDADE DA EXTRAÇÃO DE DADOS DOS TELEFONES. QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E AUTORIZADA PELO RECORRENTE, QUE ENTREGOU OS APARELHOS. INCUMBÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL EM EFETUAR AS DILIGÊNCIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS. POSSIBILIDADE DE MANUSEIO POR AGENTES DA POLÍCIA CIVIL DO CELULAR APREENDIDO DURANTE

PRISÃO EM FLAGRANTE, COM O OBJETIVO DE COLACIONAR AOS AUTOS DIÁLOGOS QUE AUXILIEM NA COLETA DE PROVAS RELACIONADAS AO FATO CRIMINOSO APURADO. RELATÓRIO POLICIAL QUE NÃO SE CONFUNDE COM PERÍCIA TÉCNICA. INAPLICABILIDADE DO ART. 159 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DA SÚMULA 361 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES. ADEMAIS, DOCUMENTO ELABORADO POR AGENTE POLICIAL DETENTOR DE FÉ PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DE MÁ-FÉ DO AGENTE PÚBLICO OU INTENÇÃO DE PREJUDICAR OS APELANTES. PREFACIAL RECHAÇADA. MÉRITO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS PELO VASTO CONJUNTO DE PROVAS ANGARIADO AO FEITO. DECLARAÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPROVAM A REALIZAÇÃO DA MERCANCIA ESPÚRIA. EFICÁCIA DOS DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA. PRESUNÇÃO DE ATUAÇÃO PROBA DOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONFISSÃO JUDICIAL DO APELANTE ACERCA DA PRÁTICA DELITIVA. DOSIMETRIA. PRIMEIRA FASE. PLEITO DE AFASTAMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS VALORADAS NEGATIVAMENTE. PARCIAL ACOLHIMENTO. SENTENCIANTE QUE NEGATIVOU A CULPABILIDADE DO AGENTE E AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME COM O MESMO FUNDAMENTO, OU SEJA, NA ENORME QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS (8.026,30G DE COCAÍNA; 2.256,90G DE CRACK; 6,70G DE MACONHA E 29,20G DE ECSTASY FRACIONADO EM 75 COMPRIMIDOS). RECRUESCIMENTO DA CULPABILIDADE QUE DEVE SER AFASTADO E MANTIDO AQUELE APENAS REFERENTE ÀS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME. INTELIGÊNCIA DO ART. 42 DA LEI DE DROGAS. INEGÁVEL OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM. FATO DE O APELANTE ESTAR, EM TESE, ASSOCIADO A OUTRAS PESSOAS PARA O COMETIMENTO DO ESPÚRIO QUE OU CONFIGURA CRIME PRÓPRIO OU NÃO FOGE À NORMALIDADE DO TIPO. SEGUNDA FASE. IMPOSSIBILIDADE DE MINORAÇÃO AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL POR FORÇA DA SÚMULA 231 DO STJ. TERCEIRA FASE. PEDIDO DE APLICAÇÃO DA FIGURA DO TRÁFICO PRIVILEGIADO PREVISTO NO §4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/06. RÉU PRIMÁRIO. APELANTE CONHECIDO NO MEIO POLICIAL. INVESTIGAÇÕES PRETÉRITAS ACERCA DO DO SEU ENVOLVIMENTO COM PRÁTICAS DELITUOSAS. DADOS EXTRAÍDOS DO TELEFONE CELULAR QUE DÃO CONTA DE SUA DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS. CIRCUNSTÂNCIAS CORROBORADAS PELAS PALAVRAS DOS POLICIAIS ENVOLVIDOS NA INVESTIGAÇÃO E OCORRÊNCIA. REQUISITOS CUMULATIVOS DO DISPOSITIVO LEGAL NÃO PREENCHIDOS. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO. PENA FINAL ALTERADA. MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA NO SEMIABERTO. EXEGESE DO ART. 33, §§2º E 3º, DO CÓDIGO PENAL. DEMAIS COMINAÇÕES DA SENTENÇA MANTIDAS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSC, Apelação Criminal n. 5004668-68.2023.8.24.0004, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Hildemar Meneguzzi de Carvalho, Segunda Câmara Criminal, j. 30-04-2024).

https://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/#resultado_ancora

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (TJPR)

DESVIO DE FUNÇÃO

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA. INVESTIGADOR DA POLÍCIA CIVIL. DESVIO DE FUNÇÃO. PRETENSÃO DE RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS – GRAIM. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DO RÉU. CADEIA PÚBLICA ANEXA À DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL LOCAL. NATUREZA DE ESTABELECIMENTO PENAL. DEMONSTRADA A ACUMULAÇÃO DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CADEIA. GUARDA DE PRESOS PELA POLÍCIA CIVIL. FUNÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO. MEDIDA QUE DEVERIA SER EXCEPCIONAL. EXERCÍCIO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E NÃO PENITENCIÁRIA. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À LEI DE EXECUCOES

PENAS. DESVIO E/OU ACÚMULO DE FUNÇÃO DEMONSTRADO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À SÚMULA VINCULANTE Nº 37 DO STF. PRECEDENTES. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-PR 0001267-86.2022.8.16.0172 Ubiratã, Relator: Aldemar Sternadt, Data de Julgamento: 09/03/2024, 4ª Turma Recursal, Data de Publicação: 11/03/2024)

<https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/2100000024748031/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0001267-86.2022.8.16.0172>

COMPETÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL PARA INVESTIGAR MORTE DE CIVIL PRATICADA POR POLICIAL MILITAR

APELAÇÃO CRIME – RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – CRIME CONTRA A VIDA DE CIVIL COMETIDO POR POLICIAL MILITAR – CRIME COMUM – COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA COMUM DESDE A FASE INVESTIGATIVA – DUPLICIDADE DE INQUÉRITOS POLICIAIS – PRESCINDIBILIDADE DO INQUÉRITO MILITAR PARA EFEITO DE PERSECUÇÃO PENAL – INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – POSSIBILIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, PRESIDIDO E CONCLUÍDO PELA POLÍCIA CIVIL, INDEPENDENTEMENTE DE EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – INTELIGÊNCIA DOS ART. 9, § 1º, DO CPM, ART. 82, § 2º, DO CPPM E ARTS. 125, § 4º E 144, § 4º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. I - O § 4º do art. 125 da Constituição Federal, deixam claro que na hipótese de crime contra a vida perpetrado por policial militar quando a vítima for civil, fica ressalvada a competência do Tribunal do Juri (justiça comum), assim como a do tribunal competente (militar) para decidir sobre a perda do posto e da patente de oficiais e da graduação das praças, sendo réus estes ou aqueles. Portanto, é plenamente viável a duplicidade dos inquéritos. II - Importante precedente do STJ que respalda esse entendimento: "1. A competência da Justiça Militar tem previsão constitucional, ressalvando-se a competência do Tribunal do Júri nos casos em que a vítima for civil, conforme art. 125, § 4º, da CF. Dessa forma, assentou a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, que, nesses casos, o inquérito pode ser conduzido pela Polícia Civil, pois, aplicada a teoria dos poderes implícitos, emerge da competência de processar e julgar, o poder/dever de conduzir administrativamente inquéritos policiais (CC n. 144.919/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, Terceira Seção, julgado em 22/6/2016, DJe 1º/7/2016). 2. Por outro lado, a existência de concomitante inquérito promovido pela Polícia Militar, com o intuito de investigar a prática de suposta transgressão militar /crime militar, não existe o apontado constrangimento ilegal, pois, em caso de configuração de crime militar, nos termos do art. 102, a, do Código de Processo Penal Militar, o feito será cindido. 3. Agravo regimental improvido." (STJ - AgRg no RHC 122.680/PR, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 03/03/2020, DJe 09/03/2020).RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJ-PR 0025789-74.2019.8.16.0014 Londrina, Relator: Gamaliel Seme Scaff, Data de Julgamento: 16/03/2024, 1ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 20/03/2024)

<https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/j/4100000009983191/Ac%C3%B3rd%C3%A3o-0025789-74.2019.8.16.0014>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL (TJRS)

FUNDADAS RAZÕES PARA INGRESSO EM DOMICÍLIO

APELAÇÕES CRIMINAIS. CRIME PREVISTOS NA LEI DE DROGAS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CRIME CONTRA A PESSOA. LESÕES CORPORAIS GRAVES. CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESISTÊNCIA.PRELIMINAR. NULIDADE DAS PROVAS EM RAZÃO DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO. REJEIÇÃO. Caso fático em que as circunstâncias que antecederam a ação dos policiais civis no domicílio do acusado evidenciaram as fundadas razões que justificaram o ingresso domiciliar, sendo que a situação de flagrância do apelante, que estava em poder de drogas, já estava configurada antes mesmo do ingresso dos policiais na residência. TRÁFICO DE DROGAS (FATO I). MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. CONDENAÇÃO MANTIDA.A prova colhida em juízo é robusta a demonstrar a materialidade e a autoria do crime de tráfico de drogas praticado pelo apelante, não prosperando a tese de insuficiência de provas. TRÁFICO DE DROGAS (FATO I). DESCLASSIFICAÇÃO DO FATO PARA PORTE DE DROGAS PARA CONSUMO PESSOAL. REJEIÇÃO. Embora a quantidade de cocaína apreendida não seja expressiva, a substância já estava fracionada e embalada individualmente para venda e as mensagens encontradas no telefone celular do acusado revelam que as substâncias possuíam fins mercantis. TRÁFICO DE DROGAS (FATO I). RECONHECIMENTO DA FORMA PRIVILEGIADA. POSSIBILIDADE NO CASO. As circunstâncias concretas do crime não foram suficientes para demonstrar a atuação contínua do réu no tráfico de drogas, não havendo demonstração na prova de que ele dedicava às atividades criminosas, sendo possível o reconhecimento da privilegiadora no caso dos autos. RESISTÊNCIA (FATO II) E LESÃO CORPORAL (FATO III). MATERIALIDADE E AUTORIA DOS CRIMES DEMONSTRADAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. Os relatos prestados pelos policiais civis são seguros no sentido de que ele se opôs à execução de ato legal, investindo contra agentes públicos, mediante violência, resultando inclusive na ofensa da integridade corporal do policial civil E., que resultou incapacitado para as atividades habituais por mais de trinta dias, conforme revelado pelo atestado médico dos autos, não havendo falar, pois, em insuficiência de provas. DOSIMETRIA DAS PENAS REDUÇÃO. Reduzidas as penas aplicadas ao réu na sentença, tendo em vista o reconhecimento da privilegiadora do § 4º do Art. 33 da Lei de Drogas. RECURSO DE FERNANDA. TERCEIRA INTERESSADA DE BOA-FÉ. ISENÇÃO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMOÇÃO E À ESTADA DO VEÍCULO UTILIZADO NO CRIME. POSSIBILIDADE.O Art. 15, § 1º, da Portaria 441/2018 do DETRAN/RS dispõe que haverá a isenção do pagamento dos valores de remoção e estadas quando o proprietário for a vítima do ilícito, o que também deve ser estendido ao terceiro de boa-fé. Precedentes desta Corte. PRELIMINAR REJEITADA.RECURSO DO RÉU PARCIALMENTE PROVIDO.RECURSO DE FERNANDA PROVIDO. (TJ-RS - Apelação Criminal: 5007661-55.2023.8.21.0073 OUTRA, Relator: José Conrado Kurtz de Souza, Data de Julgamento: 29/02/2024, Primeira Câmara Criminal, Data de Publicação: 06/03/2024)

https://www.tjrs.jus.br/buscas/jurisprudencia/exibe_html.php

PALAVRA DO POLICIAL CIVIL

APELAÇÃO CRIMINAL. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO COM A NUMERAÇÃO SUPRIMIDA. ART. 16, § 1º, INCISO IV, DA LEI 10.826/03. PROVAS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE. PALAVRA DOS POLICIAIS. VALIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. BENEFÍCIO CONCEDIDO NA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL NO PONTO. 1. A partir das provas produzidas, não houve dúvida de que a arma apreendida estava em poder do acusado, no quarto que ocupava na residência da avó. O relato dos policiais civis que participaram da prisão foi firme e se amolda ao restante do conteúdo produzido durante a instrução, inexistindo razão para que sejam colocados sob suspeita. Hipótese em que a versão do réu, no sentido de que a arma não lhe pertencia, ficou isolada nos autos. Condenação mantida. 2. Efetuada na sentença a substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, não há interesse recursal no pedido efetuado pela defesa de aplicação do art. 44, do

CP.APELAÇÃO NÃO PROVIDA. (TJ-RS - Apelação Criminal: 5000490-94.2017.8.21.0093 CORONEL BICACO, Relator: Julio Cesar Finger, Data de Julgamento: 21/03/2024, Quarta Câmara Criminal, Data de Publicação: 28/03/2024)

https://www.tjrs.jus.br/buscas/jurisprudencia/exibe_html.php

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

LEGITIMIDADE DO APOIO PRESTADO À POLÍCIA CIVIL PELA GUARDA MUNICIPAL

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. BUSCA PESSOAL REALIZADA POR GUARDAS MUNICIPAIS. ILICITUDE DAS PROVAS. FUNDADAS RAZÕES. JUSTA CAUSA VERIFICADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. A parte que se considerar agravada por decisão de relator, à exceção do indeferimento de liminar em procedimento de habeas corpus e recurso ordinário em habeas corpus, poderá requerer, dentro de 5 dias, a apresentação do feito em mesa relativo à matéria penal em geral, para que a Corte Especial, a Seção ou a Turma sobre ela se pronuncie, confirmando-a ou reformando-a. 2. No caso, extrai-se do contexto fático narrado no acórdão impugnado que os guardas municipais, em apoio à policial civil, realizavam diligências para apurar notícia de que em determinado imóvel estaria ocorrendo tráfico de drogas realizado por um indivíduo que estava em frente à residência. Ao chegar ao local, os referidos agentes visualizaram o paciente comercializando as drogas, o qual, ao perceber a presença dos agentes, arremessou uma sacola no telhado da residência. Assim, não há que se falar em atuação ilegal da guarda municipal, pois consta do acórdão impugnado que a guarda municipal estaria tão somente dando apoio à operação policial realizada pela Polícia Civil do Estado e, diante da constatação da prática criminosa, efetuou a abordagem. 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 868.044/SP, relator Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDF), Sexta Turma, julgado em 22/4/2024, DJe de 25/4/2024.)

[efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202304079648&dt_publicacao=25/04/2024](https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=202304079648&dt_publicacao=25/04/2024)

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

CONVERSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL PARA COMUM

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. POLICIAL CIVIL. APOSENTADORIA ESPECIAL. PRETENSÃO DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM COM FUNDAMENTO NO TEMA 942 DA REPERCUSSÃO GERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.014.286. IMPOSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA PARA CARREIRA POLICIAL. LEI COMPLEMENTAR 51/1985. CONSONÂNCIA DO ACÓRDÃO EXTRAORDINARIAMENTE RECORRIDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS AO MÁXIMO LEGAL EM DESFAVOR DA PARTE ORA AGRAVANTE, CASO AS INSTÂNCIAS DE ORIGEM OS TENHAM FIXADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADOS OS LIMITES DOS §§ 2º E 3º E A EVENTUAL CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA. RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO, COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,

CASO SEJA UNÂNIME A VOTAÇÃO. (ARE 1399039 AgR, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 14-02-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 21-02-2024 PUBLIC 22-02-2024)
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=774464637>

NOEL ANTONIO BARATIERI
OAB/SC 16.462

MAICON JOSÉ ANTUNES
OAB/SC 39.011

LUIZ FÁBIO TAVARES DE JESUS
OAB/SC 41.029

CLAUDIO JUNIOR DA ROSA PERSICH
OAB/SC 14.329

JUSTINIANO PEDROSO
OAB/SC 4.545

NATÁLIA CASAGRANDE DA SILVA
OAB/SC 61.131

FERNANDO MINCATO DANIEL
OAB/SC 57.842

LUCAS RODRIGUES ALVES
OAB/SC 65.348

BRUNA KELLY DOS SANTOS
OAB/SC 69.527

MARCELO VIEIRA SANTOS
OAB/SC 63.780

ÁLVARO HUBER DE SOUZA
Estagiário

FERNANDA CAUS PRADO
Estagiária